



(Adriano Santana dos Santos)

Institui o **Programa de Cuidado com a Saúde Mental dos Servidores Públicos Municipais**.

Art. 1º. É instituído o **Programa de Cuidado com a Saúde Mental dos Servidores Públicos Municipais**, que assegurará o atendimento pelos Núcleos de Prática em Psicologia das Instituições de Ensino Superior situadas no Município a todos os servidores públicos, por meio de parceria com o Poder Público.

Art. 2º. Os recursos necessários ao custeio do **Programa** serão viabilizados por meio de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º. A presente lei será regulamentada, definindo as providências necessárias para a execução do **Programa**, dentro do prazo de 6 (seis) meses, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei visa criar, no âmbito municipal, o Programa de Cuidado com a Saúde Mental dos Profissionais da Segurança Pública, por meio do qual será oferecido atendimento psicológico a todos os profissionais da segurança pública municipal que necessitem de acompanhamento.

Os profissionais da segurança pública fazem parte de um grupo altamente exposto a grandes riscos físicos e psíquicos por atuarem diretamente com problemas sociais, situações e pessoas vulneráveis. Sendo que para executar a função que lhes é atribuída de maneira satisfatória é necessário equilíbrio emocional para lidar com as situações. Nesse sentido, cabe ao Poder Público zelar pela qualidade de vida e saúde deste grupo com maior exposição ao risco de desenvolverem uma série de doenças.



O Governo Federal, a partir da iniciativa da Câmara de Deputados, sancionou a Lei nº 14.531, de 10 de janeiro de 2023, que trata da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e também da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, para dispor sobre a implementação de ações de assistência social, a promoção da saúde mental e a prevenção do suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social. E Jundiaí, como uma das cidades mais desenvolvidas do país, também precisa implementar ações no sentido de pensar no bem-estar, na saúde e na qualidade de vida desse grupo, bem como fazê-los compreender a necessidade de acionar profissionais da área quando necessário for, formulando políticas públicas para a prevenção e tratamento da saúde mental dos profissionais de segurança.

Por fim, é necessário um atendimento mais humanizado para nossos agentes de segurança pública. E para isto peço o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação deste projeto.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

Dika Xique Xique